

Associação PAJOVA de Judô

Reconhecimento de Utilidade Pública (Lei Municipal 1606/07)
Filiada à Federação Gaúcha de Judô

Novo Hamburgo, 10 de setembro de 2008.

Of. nº 05/2008

Prezada Secretária

Solicitamos o conveniamento para o projeto Caminho Suave de Judô.

Estamos encaminhando, em anexo, os seguintes documentos:

1. Projeto
2. Alvará
3. Certidão de Pleno e Regular Funcionamento
4. Parecer do Projeto fornecido pelo Conselho Municipal de Desporto.

Atenciosamente

Associação PAJOVA de Judô

Gilmar Schneider - Presidente

PROT 25258/2008-8

REQUERIMENTO N.º

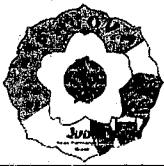
EM 10/09 DE 2008

DIRETOR DE EXPEDIENTE

Ilma. Sra.

MARISTELA GUASSELLI

MD Secretaria da SMED – Secretaria de Educação e Desporto
Nesta.



Associação PAJOVA de Judô

Reconhecimento de Utilidade Pública (Lei Municipal 1606/07)
Filiada à Federação Gaúcha de Judô

Projeto Caminho Suave - Judô

1) Identificação da Instituição:

1.1) Nome da Instituição:

Associação PAJOVA de Judô

1.2) Endereço:

Rua 25 de Julho, nº 590 Bairro Rio Branco
CEP 93310-250 Novo Hamburgo RS

1.3) Telefones:

(51) 3593-8583

(51) 8131-7504

1.4) Email:

g.schneider@tutopia.com.br

1.5) Presidente:

Gilmar Schneider

1.6) Coordenador do projeto:

Gilmar Schneider

1.7) Equipe técnica responsável pela elaboração do projeto:

Pauline Schneider

Jonathan Schneider

Gilmar Schneider

1.8) Vigência do projeto:

Fevereiro de 2009 à dezembro de 2009

2) Histórico Institucional:

Suave caminho

O judô é o esporte olímpico que mais se pratica no mundo e atualmente também no Brasil. Originário do Japão, foi desenvolvido pelo grande mestre Jigoro Kano no século passado. Para elaborar os princípios da nova arte marcial, ele obteve a colaboração de muitos discípulos.

O esporte criado dá ênfase a espiritualidade. O mestre Jigoro Kano assim definiu o judô: "Judô é a máxima eficiência do uso da mente e do corpo para o benefício e o bem estar mútuo." É o suave caminho da honestidade, do direito, do respeito para o ser humano viver num mundo melhor. O judô é o único esporte que pode ser praticado por todos, sem distinção de idade, peso, altura, sexo, religião ou crença.



Associação PAJOVA de Judô

Reconhecimento de Utilidade Pública (Lei Municipal 1606/07)

Filiada à Federação Gaúcha de Judô

O judô para as crianças

A prática do judô é excelente para o desenvolvimento infantil. Ao levar a criança a praticar judô, você estará facilitando o aprendizado de valores como respeito e ética, além de fortalecer a auto-estima.

No judô com certeza as crianças exercitam o corpo, desenvolvem a coordenação e a flexibilidade. Mas muitas pessoas nem imaginam que o judô pode trazer aos "pequenos" muito mais do que os benefícios para a saúde. Ao se engajar nesta atividade a criança estará, acima de tudo, formando seu caráter e assimilando valores que a tornarão um adulto mais seguro e feliz.

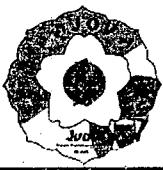
A primeira lição que se aprende ao praticar judô é que, como em casa ou na escola, no judô também existem regras. A figura do Sensei (professor) também está sempre presente e, tão logo começa a se familiarizar com o judô, a criança aprende que essa pessoa precisa ser respeitada. Da mesma forma, os colegas que participam do treino também devem ser considerados.

O judô traz um conhecimento introspectivo muito grande. Esse exercício do aparelho locomotor também exercita o lado emocional. O pequeno judoca vai logo entender que precisará controlar sua ansiedade para assim conseguir realizar seus movimentos. Também aprenderá que superar dificuldades implica conviver com emoções negativas, como angústia e insegurança.

O cérebro cria uma representação de todos os segmentos do corpo. Quanto mais refinados são os movimentos, mais refinada se torna a representação. E a consciência corporal é um passo importante para uma vida adulta equilibrada.

O verdadeiro judoca busca superar a si mesmo e isso leva a um exercício diário de humildade e de reconhecimento das próprias limitações. Mesmo que a criança não almeje ser um competidor, muito menos ter como meta a medalha de ouro, ainda assim vai aprender lições valiosas.

A Associação PAJOVA de Judô, fundada em 30 de junho de 2006, surgiu da necessidade de propagar o esporte amador, especificamente o judô, entre as crianças e jovens da região. No ano de 2007, o mesmo projeto atendeu aproximadamente 240 crianças da rede municipal de ensino. Neste ano de 2008, estamos atendendo aproximadamente 320 crianças.



Associação PAJOVA de Judô

Reconhecimento de Utilidade Pública (Lei Municipal 1606/07)
Filada à Federação Gaúcha de Judô

3) Justificativa:

Vemos o judô como meio de formação moral e educacional, uma vez que o esporte não combina com drogas e qualquer desvio de comportamento. O judô é um dos caminhos para a educação dos jovens e o incentivo para uma vida saudável.

Acreditamos que se oportunizarmos aos nossos jovens um ambiente bio-psicosocial favorável, iremos contribuir muito para sua formação cidadã.

Atualmente, o projeto existente atende crianças que não teriam condições financeiras de praticar o judô, nas instituições onde o esporte é oferecido devido ao custo elevado.

Conforme declarações recebidas das diretoras das escolas sede do projeto atual, houve os seguintes resultados:

- mudanças no comportamento, principalmente ao que se refere a agressividade;
- melhora da organização e aproveitamento nos estudos.

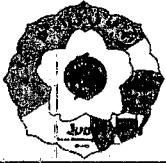
4) Objetivos

4.1) Objetivo geral:

Preparar, através do judô, os alunos da rede municipal para o pleno exercício dos bons valores e da cidadania.

4.2) Objetivos específicos:

- Disponibilizar o ensino e a prática do judô para as crianças e adolescentes, em vulnerabilidade social.
- Promover a integração social entre os alunos.
- Incentivar a melhora do desempenho escolar.
- Trabalhar a assiduidade do aluno.
- Ocupar parte do tempo livre das crianças e adolescentes com uma atividade sadia, evitando os perigos da ociosidade.



Associação PAJOVA de Judô

Reconhecimento de Utilidade Pública (Lei Municipal 1606/07)

Filiada à Federação Gaúcha de Judô

5) Público alvo

Crianças e adolescentes, de 7 a 14 anos da rede municipal de ensino.

6) Metas conveniadas

O projeto atenderá 320 crianças e adolescentes por mês.

7) Metodologia

- Divulgação do esporte aos alunos nos núcleos.
- Inscrição e seleção dos alunos interessados.
As turmas serão formadas, de acordo com as idades até o limite de vagas.
- Aulas com trabalhos de base.
Iniciação dos alunos no judô: quedas de amortecimento e rolamentos (a arte de cair sem se machucar). Aprendizado das técnicas do primeiro grupo.
- Durante as aulas de judô, conscientizar os alunos do princípio de amizade e prosperidade mútuas, porque o judô sempre deve ser praticado em grupo, o espírito de grupo deve sempre imperar.
- A cada entregas de boletim, revisar os mesmos e bonificar os alunos que apresentarem o boletim e obtiverem boas notas ou melhora das mesmas. A graduação do judô é através de faixas, os iniciantes de mesma faixa são diferenciados por uma "listra branca" na ponta da faixa. Será utilizada esta "listra branca" como bonificação.
- Incentivar a presença nas aulas de judô, melhorando a assiduidade de um modo geral.

7.1) Locais e horários:

Núcleo 1 = EMEF Tancredo Neves

Canudos

Segunda-feira

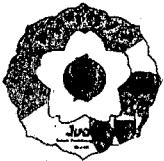
Horários: 8:30h até 11:30h 13:30h até 15:30h

Núcleo 2 = EMEF Dr. Jacob Kroeff Neto

Rincão

Terça-feira

Horários: 8:30h até 11:30h 13:30h até 16:30h



Associação PAJOVA de Judô

Reconhecimento de Utilidade Pública (Lei Municipal 1606/07)

Filiada à Federação Gaúcha de Judô

Núcleo 3 = EMEF Eugênio Nelson Ritzel

Kephas

Quarta-feira

Horários: 8:30h até 11:30h

13:30h até 16:30h

Núcleo 4 = EMEF Elvira Brandi Grin

Rondônia

Quinta-feira

Horários: 8:30h até 11:30h

13:30h até 15:30h

Estes núcleos estão sendo atendidos pelo projeto atual. Para o próximo ano, poderão haver alterações de locais e horários destes núcleos.

8) Parcerias e interfaces

Possivelmente, serão novamente contratados os profissionais da Sociedade Ginástica Novo Hamburgo (dois professores). Caso não haja interesse deste Clube, a Pajova contratará dois professores para executar este projeto.

9) Recursos

9.1) Recursos humanos:

A Pajova não possui funcionários, porém toda a diretoria estará trabalhando para dar suporte na execução deste projeto.

9.2) Recursos financeiros:

A Pajova, durante o ano de 2008, recebe subvenção da PMNH.

9.2.1) Recurso financeiro solicitado:

R\$ 32.000,00 (10 parcelas mensais de R\$ 3.200,00)

9.2.2) Contrapartida da entidade:

Serão disponibilizados alguns tatames e quimonos (uniforme do judô) usados.



Associação PAJOVA de Judô

Reconhecimento de Utilidade Pública (Lei Municipal 1606/07)
Filiada à Federação Gaúcha de Judô

10) Cronograma de desembolso financeiro

Serão 10 parcelas mensais de R\$ 3.200,00 = R\$ 32.000,00

DESPESAS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL (MENSAL)
Tatames	Equipamento e material permanente	
Quimonos e/ou faixas	Material de consumo	
Fotocópias e/ou impressão para manuais	Material de consumo	
Pagamento professores (2)	Outros serviços e encargos	
Serviços contábeis	Outros serviços e encargos	
Despesas federativas	Outros serviços e encargos	
Alimentação dos alunos	Outros serviços e encargos	
Recursos humanos	Outros serviços e encargos	
Alimentação dos professores	Outros serviços e encargos	
Encargos sociais	Outros serviços e encargos	
Transporte para alunos	Outros serviços e encargos	
Serviços de terceiros	Outros serviços e encargos	
Passagens	Outros serviços e encargos	
Transporte para professores	Outros serviços e encargos	
Transporte de tatames	Outros serviços e encargos	
Despesas bancárias	Outros serviços e encargos	
Medalhas e/ou troféus	Material de consumo	
Inscrições em campeonatos	Outros serviços e encargos	R\$ 3.200,00

11) Resultados esperados

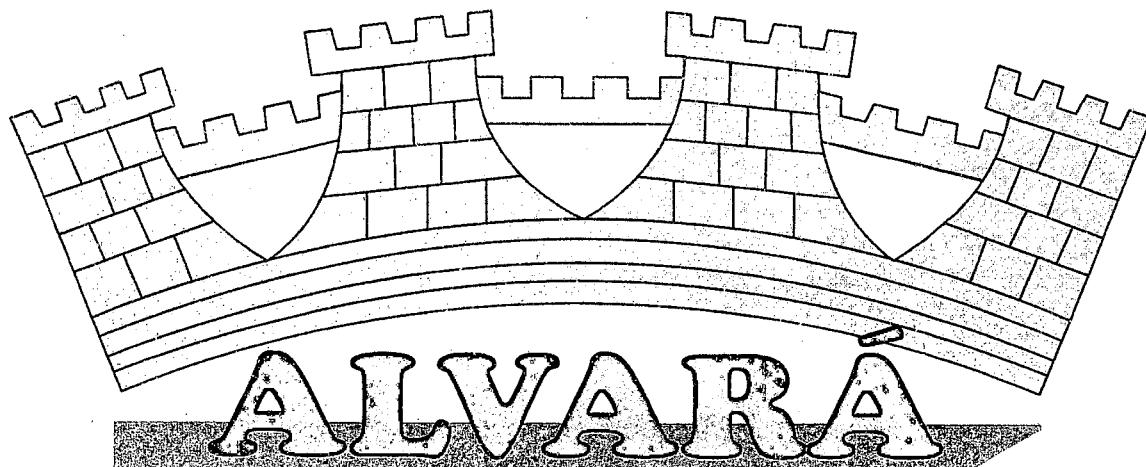
11.1) Monitoramento e avaliação:

O coordenador do projeto, fará acompanhamentos junto aos núcleos onde serão realizados os treinos. Através de um relatório estará apresentando esta avaliação para a SMED (trimestralmente).

11.2) Resultados esperados:

A Associação Pajova espera que alguns alunos, em médio prazo estejam representando o município em eventos interescolares e estaduais. A longo prazo, esperamos que os alunos tornem-se pessoas melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



EMPRESA: ASSOCIACAO PAJOVA DE JUDO

ENDEREÇO: Vinte e Cinco de Julho, 590

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 69772

2080020017 - Associação Sem Fins Lucrativos.

Este Alvará é válido por Período Indeterminado

Livre horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Adriano Carazzai Almeida

Diretor de Indústria

Novo Rambovogt - 17 de outubro de 2006





Federação Gaúcha de Judô

FUNDADA EM 04 DE SETEMBRO DE 1970
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

Rua Gonçalves Dias, 628 - CEP 90130-060 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3233-4311 - Fax: (51) 3231-2722
E-mail: judors@judors.com.br - Home Page www.judors.com.br



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que a Entidade **Associação Pajova de Judô**, com sede em Novo Hamburgo, a Rua 25 de Julho, nº 590, está regularmente filiada a esta Federação, estando em plena atividade e apta para desempenhar atividades conforme os objetivos sociais da mesma.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2006

Carlos Matias Pauli de Azevedo
Carlos Matias Pauli de Azevedo

Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD
Lei Municipal nº 78/89, de 24 de agosto de 1989.

PARECER CMD Nº 014/2008

Manifesta parecer favorável, com ressalva, ao Plano de Aplicação de recursos financeiros a serem transferidos para Associação PAJOVA de Judô.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo, encaminhou ao Conselho Municipal de Desporto o Plano de Trabalho proposto pela Associação PAJOVA de Judô por seu presidente Gilmar Schneider, devidamente protocolado sob nº 25258/2008-8, dia 10 de setembro de 2008.

Analisando o expediente à luz do Decreto nº 2.336, de 12 de dezembro de 2005, que Institui o Manual para Concessão de Subvenções Sociais e de Prestação de contas no Município de Novo Hamburgo, o Plano foi considerado adequado.

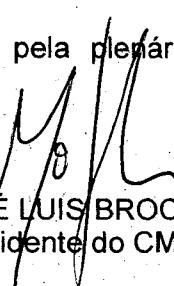
A Associação PAJOVA de Judô solicita recurso de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em dez parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o custeio das seguintes despesas: Equipamento e material permanente (tatames); Material de Consumo (quimonos e/ou faixas, photocópias e/ou impressão para manuais; Outros serviços e encargos (pagamento professores, serviços contábeis, despesas federativas, alimentação de alunos, recursos humanos, alimentação de professores, encargos sociais, transporte para alunos, serviços de terceiros, passagens, transporte para professores, transporte de tatames, despesas bancárias, premiação e inscrições em campeonatos.

Os conselheiros, analisando o pedido, manifestam-se favoráveis à aprovação da concessão do recurso financeiro solicitado, com a seguinte ressalva: os conselheiros entendem que o valor do recurso deva continuar o mesmo solicitado para Plano de Aplicação de 2008, ou seja, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). É necessário que a Associação Pajova de Judô procure adequar seu cronograma de desembolso financeiro, buscando não comprometer mais de 60% do valor subvencionado com recursos humanos, e procure suprir cada núcleo com o número adequado de quimonos que atendam a demanda. Recomenda-se o acompanhamento da aplicação do valor recebido, conforme o Plano de Aplicação e o exame final da Prestação de Contas.

Salientamos que as entidades deverão adequar-se aos critérios convencionados com CMD, em anexo, para fins de liberação da verba referente à subvenção.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2008.

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão ordinária de 04 de novembro de 2008:


JOSE LUIS BROCHIER
Presidente do CMD/NH

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA" "Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente"

"Doe Medula Óssea, Salve Uma Vida, informe-se pelo fone 0800-88-3232"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD
Lei Municipal nº 78/89, de 24 de agosto de 1989.

Critérios do Conselho Municipal de Desporto – CMD
para
Projetos Subvencionados no ano de 2009

O CMD tem a percepção clara de que Novo Hamburgo tem inúmeras necessidades de investimento do Poder Público Municipal, especialmente nas áreas de risco social, onde proliferam a marginalidade, a violência, as drogas e a miséria. Somos sabedores de que o esporte é um excelente instrumento de promoção social, quando utilizado com conhecimento e responsabilidade. Considerando estes dois aspectos, entendemos que para justificar o investimento do dinheiro público, as ações esportivas não escolares devem ter cunho social, inclusivo e de promoção de saúde. O esporte de rendimento, para que seja apoiado, deve estar relacionado diretamente a um projeto de base que oportunize, gratuitamente, às crianças do nosso Município, a perspectiva de continuidade e oportunidade. Esses recursos devem ter origem na conta de publicidade.

Não concordamos com a concepção de que oferecer qualquer projeto é melhor do que nada. Queremos qualidade nas ações, para que possamos, efetivamente, acrescentar à vida de nossas crianças e de suas comunidades. Para tanto definimos alguns critérios:

- As ações devem estar vinculadas a Rede Pública de Ensino do Município;
- Devem ocorrer de março a dezembro, conforme repasse dos valores;
- Deverão ser preenchidas fichas sócio-econômicas das famílias e a preferência deve ser para alunos menos favorecidos economicamente;
- Devem ser feitas listas de presenças e a relação com os alunos de cada Escola deve ser entregue mensalmente, para troca de informações e ação conjunta Projeto - Escola;
- O valor mensal por aluno atendido para 2009 será de R\$ 10,00. Sugere-se que as entidades busquem parceiros na iniciativa privada para incremento das ações;
- Ficará a critério da Diretoria de Desporto, em parceria com o CMD, a fiscalização dos Projetos e a solicitação imediata da suspensão do pagamento, caso as exigências não estejam sendo cumpridas;
- A diferença do número de alunos atendidos não poderá ser menor que 80% do número proposto no Projeto;
- As crianças deverão estar identificadas com vestimenta do Projeto e com a logomarca da PMNH/SMED;
- Não comprometer mais de 60% dos recursos financeiros do Projeto com a despesa de recursos humanos;
- Nos meses de maio, setembro e dezembro os Coordenadores serão convocados pelo CMD para uma reunião de análise conjunta das ações;

Adequações para 2010

- Os atendimentos deverão ocorrer 2x por semana e as Escolas onde as ações irão ocorrer serão definidas pela SMED/DIDESP;
- A contra partida das entidades deverá ser de no mínimo 33,33% do valor recebido do Município.


JOSE LUIS BROGHIER
Presidente do CMD/NH

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA" "Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente"

"Doe Medula Óssea, Salve Uma Vida, informe-se pelo fone 0800-88-3232"

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.407.968/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PAJOVA DE JUDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAJOVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R VINTE E CINCO DE JULHO	NÚMERO 590	COMPLEMENTO	
CEP 93.310-250	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/11/2008 às 14:16:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08407968/0001-49

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDO

Endereço: R VINTE E CINCO DE JULHO 590 / RIO BRANCO / NOVO HAMBURGO / RS / 93310-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2008 a 12/12/2008

Certificação Número: 2008111317104387630808

Informação obtida em 13/11/2008, às 17:10:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 154882008-19024070

Nome: ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDO
CNPJ: 08.407.968/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/09/2008.

Válida até 28/03/2009.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PAJOVA DE JUDO
CNPJ: 08.407.968/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, à terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:10:46 do dia 07/11/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2009.

Código de controle da certidão: **44B4.D868.1AB8.2853**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 1.606, DE 26/06/2007

Reconhece de utilidade pública a Associação PAJOVA de Judô com sede em Novo Hamburgo.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação PAJOVA de Judô, com sede em Novo Hamburgo e Estatuto Social evidentemente registrado e arquivado no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, sob o nº 1958, em 25 de setembro de 2006, na folha 42 do livro "A", nº 6 de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º A Entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento e utilidade pública não acarretará nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

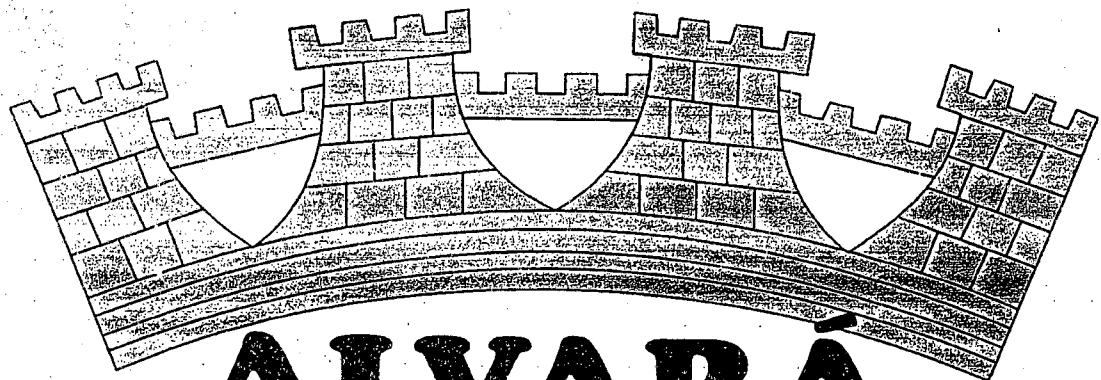
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 26 (vinte e seis,) dias do mês de junho do ano de 2007.

RAUL CASSEL
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



ALVARÁ

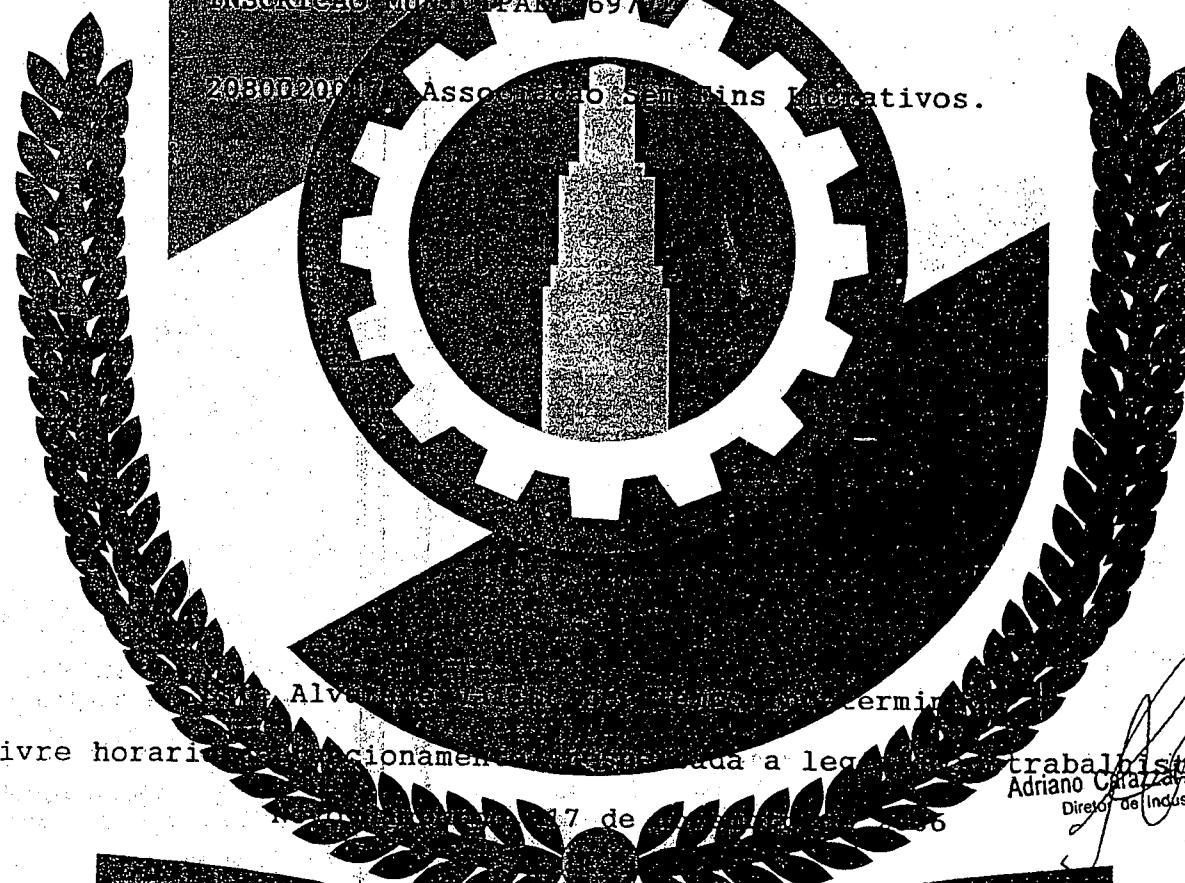
EMPRESA ASSOCIAÇÃO PAJUVA DE JELO

ENDEREÇO: VENEE DE GENO DE JULHO, 590

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 69774

205002021

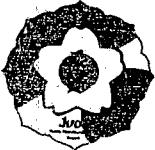
Associação Osses Fins Lúdicos.



Livre horário de funcionamento, respeitada a legalidade

trabalhista.
Adriano Carazzatti Meida
Diretor da Indústria

NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927



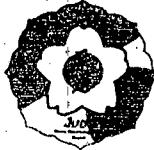
Associação PAJOVA de Judô

Fundada
OL
VV

Ata 001/2006

Às dezoito horas do dia 30 de junho de 2006, na rua 25 de Julho, nº 590, na cidade de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, estando presentes Eliana Schneider, Maria Clara Nunes, Iara da Rocha Reis, Pauline Schneider, Vanessa Schneider, Sheila Barbosa, Jorge Schneider Filho, Jonathan Schneider e Gilmar Schneider, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da Associação PAJOVA de Judô. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação e a secretaria da assembléia de fundação da entidade Pauline Schneider e Jonathan Schneider respectivamente. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação dos estatutos, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo do estatuto que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, a coordenadora dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação do estatuto social. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que o estatuto foi aprovado por todos, unanimemente. O estatuto aprovado consta em anexo. Com o estatuto aprovado, a coordenadora abriu os debates a respeito da eleição da diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram os seguintes: presidente, vice-presidente, secretário, diretor técnico, tesoureiro, conselho fiscal (dois conselheiros e um suplente). Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Gilmar Schneider, Jonathan Schneider, Jorge Schneider Filho, Eliana Schneider, Pauline Schneider, Maria Clara Nunes, Iara da Rocha Reis e Sheila Barbosa. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição por escrito. A coordenadora e o secretário procederam à contagem dos votos que ficaram assim distribuídos: 09 votos para Gilmar Schneider para o cargo de presidente, 09 votos para Jonathan Schneider para o cargo de vice-presidente, 09 votos para Jorge Schneider Filho para o cargo de secretário, 09 votos para Eliana Schneider para o cargo de tesoureira, 09 votos para Pauline Schneider para o cargo de diretora técnica, 09 votos para Maria Clara Nunes para o cargo de conselheira fiscal, 09 votos para Iara da Rocha Reis para o cargo de conselheira fiscal e 09 votos para Sheila Barbosa para o cargo de suplente conselheira fiscal. Após a eleição a coordenadora da assembléia declarou-os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Gilmar Schneider, já como presidente da associação, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente da associação declarou, às 22 horas;

Fischer
02

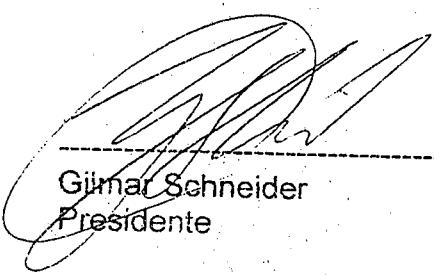


Associação PAJOVA de Judô

encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Jonathan Schneider, que a secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela coordenadora da assembléia, pelo presidente da associação e pelos demais associados presentes.

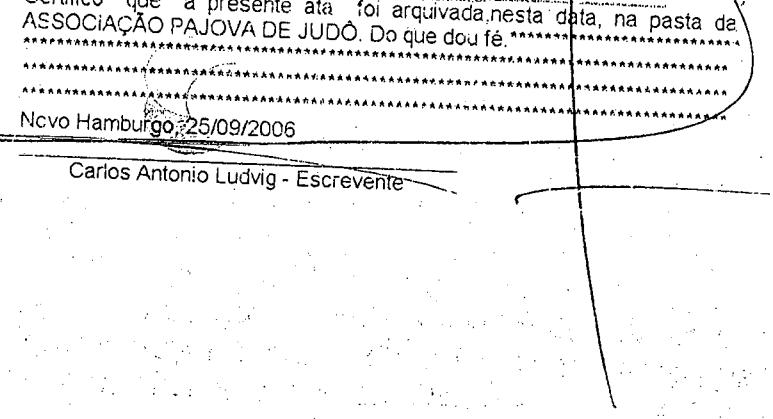
Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de junho de 2006.

Secretário da assembléia: Jonathan Schneider
Coordenadora da assembléia: Pauline Schneider
Presidente da associação: Gilmar Schneider

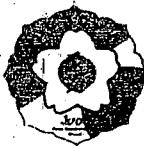

Gilmar Schneider
Presidente

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JULIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRAÇÃO
www.tabelionatofischer.not.br

Certifico que a presente ata foi arquivada nesta data, na pasta da
ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDÔ. Do que dou fé.


Novo Hamburgo, 25/09/2006

Carlos Antonio Ludvig - Escrevente



Associação PAJOVA de Judô

Folha
única
K

Relação dos associados fundadores da Associação PAJOVA de Judô

Maria Clara Nunes, brasileira, casada, aposentada.
Jorge Schneider Filho, brasileiro, solteiro, mecânico.
Iara da Rocha Reis, brasileira, solteira, costureira.
Eliana Schneider, brasileira, casada, do lar.
Gilmar Schneider, brasileiro, casado, gerente de suporte.
Sheila Barbosa, brasileira, divorciada, supervisora de telemarketing.
Pauline Schneider, brasileira, solteira, professora de judô.
Jonathan Schneider, brasileiro, solteiro, professor de judô.
Vanessa Schneider, brasileira, solteira, estudante.

Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de junho de 2006.

Gilmar Schneider
Presidente

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTROS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIAO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.net.br

Certifico que o presente foi arquivado, nesta data, na pasta da
ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDÔ. Do que dou fé.

Novo Hamburgo, 25/09/2006

Carlos Antonio Ludvig - Escrevente



TABELIONATO
FISCHER



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO

CERTIFICO que à folha 42 do livro A nº 6 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob n.º 1958 foi registrado, nesta data, o estatuto da ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDÔ. O referido é verdade.
Dou fé.

Novo Hamburgo, 25 de setembro de 2006.

Carlos Antônio Ludwig

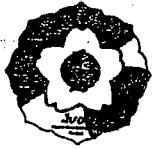
Escrevente

R\$ 4,10

JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER

Tabelião e Registrador

Rua Júlio de Castilhos, 419 - CP. 390 - CEP 93301.970 - Fone (51) 594.1922 - Fax (51) 593-7171



Associação PAJOVA de Judô

Fl
02
X

ESTATUTO

Associação PAJOVA de Judô

CAPÍTULO I - DO CLUBE E SEUS FINS

- Art. 1º - A Associação PAJOVA de Judô, também designado pela sigla PAJOVA, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída em 30 de junho de 2006 como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo, regendo-se pelo presente estatuto.
- Art. 2º - A PAJOVA tem sede à rua 25 de Julho, nº 590 Bairro Rio Branco, e foro na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.
- Art. 3º - A duração da PAJOVA será por prazo indeterminado.
- Art. 4º - São fins da PAJOVA:
- I - Proporcionar e incentivar a prática do judô entre seus associados;
 - II - Organizar competições de judô entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria;
 - III - Participar com suas equipes e judocas de competições de judô em todo o território nacional;
 - IV - Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico de judô;
 - V - Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do judô no Município de Novo Hamburgo e demais cidades do Estado do Rio Grande do Sul;
 - VI - Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do judô.



Associação PAJOVA de Judô

Fl
02

Art 5º - Para a realização de seus fins a PAJOVA usará dos meios lícitos adequados, em especial:

- I - Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre o judô;
- II - Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção do judô;
- III - Realizara atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo apoio necessário para atingir seus objetivos.

Art 6º - No desenvolvimento de suas atividades a PAJOVA não promoverá a discriminação de sexo, etnia, cor, condição social, credo religioso ou afiliação política.

CAPÍTULO II. DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - A PAJOVA é constituída pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

- I - Associados fundadores;
- II - Associados regulares;

§ 1º - Associados fundadores são os signatários da ata de fundação da PAJOVA;

§ 2º - Associados efetivos são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores,

Pessoas físicas que se identifiquem com o objetivo da PAJOVA e tenham aprovados o seu ingresso pela Diretoria;

Art. 8º - Poderão ser admitidos como associados efetivos as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador.



Associação PAJOVA de Judô

Fl.
03

Parágrafo Único - Não há limite para o número de associados efetivos que compõe o quadro social.

Art. 9º - A PAJOVA poderá admitir como associados às pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipadas na forma da Lei, mediante autorização firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único - A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros associados à PAJOVA.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- I - Participar das atividades da PAJOVA;
- II - Requerer a convocação da Assembléia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados;

Art. 11º - São direitos específicos dos associados fundadores:

- I - Ser votado para cargos eleitivos da PAJOVA;
- II - Os associados fundadores estarão isentos de pagamento de qualquer mensalidade ou taxas que possam ser instituídas.

Art. 12º - São deveres dos associados:

- I - Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração;
- II - Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;
- III - Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na PAJOVA;
- IV - Zelar pelo bom nome da PAJOVA junto à comunidade;
- V - Procurar contribuir sempre que estiver a seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento do judô.



Associação PAJOVA de Judô

Fl
OH

- § 1º - A Diretoria poderá conceder um desconto ou isentar da contribuição mensal os associados que forem estudantes, nas condições estabelecidas por ela em regulamento específico.
- § 2º - A Diretoria poderá isentar do pagamento das contribuições mensais, por período determinado, sempre em parecer fundamentado e registrado em Ata, o associado considerado carente.
- § 3º - O associado poderá solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades da PAJOVA.
- § 4º - No caso do § 3º acima, caberá à Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a dois anos.

Art. 13º - Os associados poderão ser excluídos do quadro social da PAJOVA:

- I - A pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- II - De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associado por seis meses consecutivos;
- III - Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art. 14º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades da PAJOVA.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A administração da PAJOVA será realizada pelos seguintes órgãos:

- I - A Assembleia Geral;
- II - A Diretoria;



Associação PAJOVA de Judô

Fl
05

III - O Conselho Fiscal.

Art 16º - As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria não serão remuneradas.

§ 1º - Funcionários poderão fazer parte da Diretoria.

§ 2º - Somente estarão sujeitos a remuneração aqueles que estiverem executando funções como funcionários da PAJOVA, conforme legislação trabalhista.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 17º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da PAJOVA e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

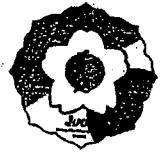
Parágrafo Único - O Edital será publicado em jornal de boa circulação no município, com cópia fixada em local de fácil acesso na sede da PAJOVA bem como encaminhada mediante correspondência aos associados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 18º - Na data, local e hora determinados, a Assembléia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos sócios.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, uma hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, ou em Lei, que requeiram quorum específico.

Art. 19º - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria para um mandato de quatro anos;



Associação PAJOVA de Judô

- II - Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de quatro anos;
 - III - Deliberar sobre as contas da PAJOVA, que devem ser apresentadas pelo Presidente da PAJOVA anualmente;
 - IV - Alterar, no todo ou em parte, o estatuto;
 - V - Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
 - VI - Interpretar o presente estatuto;
 - VII - Deliberar sobre os recursos contra as decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - VIII - Deliberar sobre a dissolução da PAJOVA e, caso dissolvida, sobre o destino de seus bens;
 - IX - Deliberar sobre pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
 - X - Deliberar sobre a compra de bens imóveis para a PAJOVA;
 - XI - Deliberar sobre a venda ou alienação a qualquer título de bens imóveis pertencentes a PAJOVA, fixando as condições de negociação;
- § 1º - Na data, local e hora determinada a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;
- § 2º - Não havendo quorum para a instalação conforme o § 1º acima, a Assembleia Geral se instalara em segunda convocação uma hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nos casos previstos no § 3º;
- § 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração do estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução do CXCa), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;



Associação PAJOVA de Judô

§ 4º - Exceto para o previsto no § 3º acima, a Assembléia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberação pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§ 5º - Para a deliberação sobre o inciso V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembléia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.

Art. 20º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre o inciso III do artigo 19, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada quatro anos para as eleções de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 21º - A Assembléia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da PAJOVA ou seu substituto legal, do Conselho Fiscal ou de um quinto dos associados.

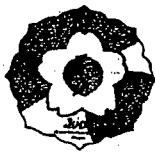
CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 22º - A Diretoria será composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;
- V - Diretor Técnico.

Art. 23º - Compete à Diretoria, coletivamente:

- I - Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II - Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela PAJOVA;



Associação PAJOVA de Judô

- III - Elaborar o orçamento anual da PAJOVA;
- IV - Deliberar sobre a admissão e demissão de associados e de vinculados a PAJOVA;
- V - Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
- VI - Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela PAJOVA;
- VII - Deliberar sobre contratos a serem estabelecidos pela PAJOVA;
- VIII - Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal;
- IX - Instaurar processo administrativo contra associado da PAJOVA pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral a PAJOVA;
- X - Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
- XI - Aprovar a contratação de funcionários para a PAJOVA;
- XII - Instituir Comissões;
- XIII - Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos associados da PAJOVA;
- XIV - Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da PAJOVA;
- XV - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela PAJOVA submetendo à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- XVI - Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela PAJOVA;
- XVII - Deliberar sobre aluguel, empréstimo ou cessão a qualquer título de imóveis ou sobre a alienação de bens móveis.



Associação PAJOVA de Judô

§ 1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.

§ 3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

Art. 24º - Compete ao Presidente:

- I - Representar legalmente a PAJOVA perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente;
- II - Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da PAJOVA;
- III - Movimentar contas bancárias em nome da PAJOVA;
- IV - Supervisionar as atividades administrativas da PAJOVA;
- V - Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria em situações graves ou urgentes;
- VI - Nomear auxiliares para funções específicas ou membros de Comissões instituídas pela Diretoria;
- VII - Apresentar as contas da PAJOVA elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembléia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal.
- VIII - Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Art. 25º - Compete ao Vice Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Superintender as atividades de relações públicas da PAJOVA com a comunidade;



Associação PAJOVA de Judô

Fl.
10

III - Exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

Art. 26º - Compete ao Secretário:

- I - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria;
- II - Superintender as atividades de secretaria da PAJOVA;
- III - Substituir o Vice Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 27º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Superintender as atividades da tesouraria da PAJOVA;
- II - Superintender os serviços de contabilidade da PAJOVA;
- III - Elaborar a proposta de orçamento anual da PAJOVA e submete-la à apreciação da Diretoria;
- IV - Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 28º - Compete ao Diretor Técnico:

- I - Supervisionar as atividades do judô realizadas pela PAJOVA;
- II - Elaborar a proposta de calendário e dos regulamentos técnicos e submetê-las à apreciação da Diretoria;
- III - Substituir o Tesoureiro, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 29º - O mandato da Diretoria será de quatro anos, sendo permitida a reeleição consecutiva no mesmo cargo.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art 30º - O Conselho Fiscal é constituído de dois membros e um suplente, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de quatro anos.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:



Associação PAJOVA de Judô

- I - Dar parecer nas contas da PAJOVA apresentadas pelo Presidente;
- II - Assumir a direção da PAJOVA em caso de renúncia coletiva da Diretoria por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria;
- III - Conhecer e dar parecer sobre o relatório anual da PAJOVA elaborado pela Diretoria;
- IV - Dar parecer sobre questões encaminhadas pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art 32° - As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada quatro anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art 33° - A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembleia Geral eletiva.

Art 34° - A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Parágrafo Único - Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação por decisão da Assembléia Geral.

Art. 35° - Nas eleições, o associado não poderá se fazer representar por procuração para votar.



Associação PAJOVA de Judô

Fl
12

CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

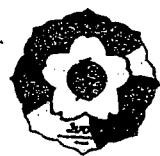
Art. 36º - Os recursos para a manutenção das atividades da PAJOVA serão provenientes de:

- I - Contribuições mensais dos associados e dos vinculados;
- II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV - Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V - Rendimentos de ações e demais papéis ou direitos que possuir;
- VI - Aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;
- VII - Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- VIII - Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- IX - Eventos esportivos e sociais promovidos;
- X - Outras fontes eventuais.

Parágrafo Único - Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papéis até a destinação definitiva dentro dos objetivos da PAJOVA.

Art. 37º - A despesa será composta de todos os itens necessários para que a PAJOVA, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.

Art. 38º - O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da PAJOVA, não havendo distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título para os associados.



Associação PAJOVA de Judô

Fl.
13

Art 39º - Dissolvido a PAJOVA, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembléia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 40º - O símbolo da PAJOVA é na forma circular, tendo sobreposto o desenho de uma folha de salgueiro, tendo ao centro a inscrição JUDÔ em japonês.
- Art. 41º - O uniforme da PAJOVA será nas cores: azul, amarelo, verde, branco e preto, contendo o símbolo descrito no art. 40.
- Art. 42º - A bandeira da PAJOVA é constituída de um retângulo nas cores: azul, amarelo, verde e branco, contendo o símbolo descrito no art. 40.
- Art. 43º - Os casos omissos serão decididos pela Assembléia Geral a quem cabe interpretar em última instância este estatuto.
- Art. 44º - O presente estatuto foi aprovado na Ata de Fundação em 30 de junho de 2006.

Dr. Mário B. Siqueira
Advogado

Dr. Mário Boccaius Siqueira
OAB/RS 39.690

Gilmar Schneider
Presidente

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
FUSCHER - RUA JULIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3592-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSE FLÁVIO BUENO FUSCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionato-fuscher.no.br

Certifico que o presente ESTATUTO
registrado nesta data, no livro A-6
Registro de Pessoas Jurídicas, sob n° 1958
Novo Hamburgo - 25.09.2006

folha 42 de 42

Carlos Antônio Ludvig - Escrevente

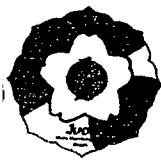


Associação PAJOVA de Judô

Folha
OL
V

Ata 001/2006

Às dezoito horas do dia 30 de junho de 2006, na rua 25 de Julho, nº 590, na cidade de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, estando presentes Eliana Schneider, Maria Clara Nunes, Iara da Rocha Reis, Pauline Schneider, Vanessa Schneider, Sheila Barbosa, Jorge Schneider Filho, Jonathan Schneider e Gilmar Schneider, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da Associação PAJOVA de Judô. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação e a secretaria da assembléia de fundação da entidade Pauline Schneider e Jonathan Schneider respectivamente. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação dos estatutos, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo do estatuto que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, a coordenadora dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação do estatuto social. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que o estatuto foi aprovado por todos, unanimemente. O estatuto aprovado consta em anexo. Com o estatuto aprovado, a coordenadora abriu os debates a respeito da eleição da diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram os seguintes: presidente, vice-presidente, secretário, diretor técnico, tesoureiro, conselho fiscal (dois conselheiros e um suplente). Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Gilmar Schneider, Maria Clara Nunes, Iara da Rocha Reis e Sheila Barbosa. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição por escrito. A coordenadora e o secretário procederam à contagem dos votos que ficaram assim distribuídos: 09 votos para Gilmar Schneider para o cargo de presidente, 09 votos para Jonathan Schneider para o cargo de vice-presidente, 09 votos para Jorge Schneider Filho para o cargo de secretário, 09 votos para Eliana Schneider para o cargo de tesoureira, 09 votos para Pauline Schneider para o cargo de diretora técnica, 09 votos para Maria Clara Nunes para o cargo de conselheira fiscal, 09 votos para Iara da Rocha Reis para o cargo de conselheira fiscal e 09 votos para Sheila Barbosa para o cargo de suplente conselheira fiscal. Após a eleição a coordenadora da assembléia declarou-os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Gilmar Schneider, já como presidente da associação, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente da associação declarou, às 22 horas,



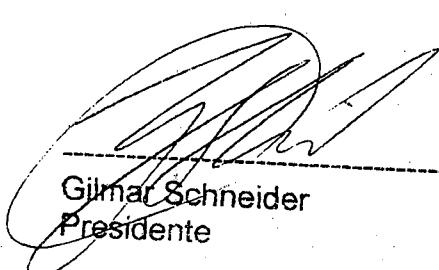
Associação PAJOVA de Judô

Fischer
02

encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Jonathan Schneider, que a secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela coordenadora da assembléia, pelo presidente da associação e pelos demais associados presentes.

Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de junho de 2006.

Secretário da assembléia: Jonathan Schneider
Coordenadora da assembléia: Pauline Schneider
Presidente da associação: Gilmar Schneider


Gilmar Schneider
Presidente

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JCÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRAÇÃO
www.tabelionatofischer.net.br

Certifico que a presente ata foi arquivada, nesta data, na pasta da
ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDÔ. Do que dou fé.

Novo Hamburgo, 25/09/2006

Carlos Antonio Ludvig - Escrevente



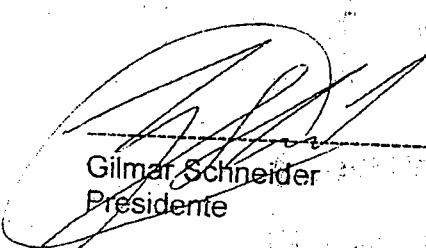
Associação PAJOVA de Judô

Folha
única
AF

Relação dos associados fundadores da Associação PAJOVA de Judô

- Maria Clara Nunes, brasileira, casada, aposentada.
- Jorge Schneider Filho, brasileiro, solteiro, mecânico.
- Iara da Rocha Reis, brasileira, solteira, costureira.
- Eliana Schneider, brasileira, casada, do lar.
- Gilmar Schneider, brasileiro, casado, gerente de suporte.
- Sheila Barbosa, brasileira, divorciada, supervisora de telemarketing.
- Pauline Schneider, brasileira, solteira, professora de judô.
- Jonathan Schneider, brasileiro, solteiro, professor de judô.
- Vanessa Schneider, brasileira, solteira, estudante.

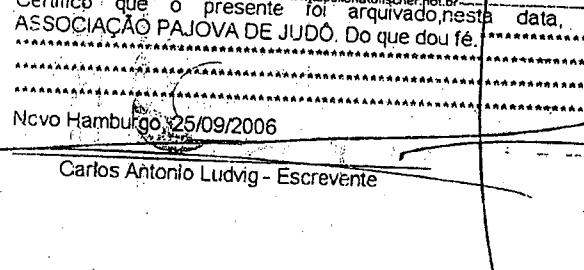
Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de junho de 2006.


Gilmar Schneider
Presidente

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIAO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.pal.br

Certifico que o presente foi arquivado, nesta data, na pasta da ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDÔ. Do que dou fé.

Novo Hamburgo, 25/09/2006


Carlos Antônio Ludvig - Escrevente

[Imprimir](#)



Câmara Municipal de Novo Hamburgo Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 1.606, DE 26/06/2007

Reconhece de utilidade pública a Associação PAJOVA de Judô com sede em Novo Hamburgo.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação PAJOVA de Judô, com sede em Novo Hamburgo e Estatuto Social devidamente registrado e arquivado no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, sob o nº 1958, em 25 de setembro de 2006, na folha 42 do livro "A", nº 6 de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º A Entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarretará nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 26 (vinte e seis,) dias do mês de junho do ano de 2007.

RAUL CASSEL

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração



Associação PAJOVA de Judô

Folha única
A

Relação da diretoria da Associação PAJOVA de Judô

Presidente

Gilmar Schneider, brasileiro, casado, gerente de suporte.

Vice-Presidente

Jonathan Schneider, brasileiro, solteiro, professor de judô.

Secretário

Jorge Schneider Filho, brasileiro, solteiro, mecânico..

Tesoureira

Eliana Schneider, brasileira, casada, do lar.

Diretora Técnica

Pauline Schneider, brasileira, solteira, professora de judô.

Conselho Fiscal

Conselheiras

Maria Clara Nunes, brasileira, casada, aposentada.
Iara da Rocha Reis, brasileira, solteira, costureira.

Suplente Conselheira Fiscal

Sheila Barbosa, brasileira, divorciada, supervisora de telemarketing.

Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de junho de 2006.

Gilmar Schneider
Presidente

1º
FISCHER

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.not.br

Certifico que o presente foi arquivado nesta data, na pasta da
ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDÔ. Do que dou fe.

Novo Hamburgo, 26/09/2006

Carlos Antonio Ludvig - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

D I P J 2007

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 08.407.968/0001-49 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-Calendário: 2006

Período: 25/09/2006 a 31/12/2006
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Apuração da CSL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Associação Civil
Desenquadramento: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDO

Código da Natureza Jurídica:

399-9 - Outras Formas de Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

93.12-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: VINTE E CINCO DE JULHO

Número: 590

Complemento:

Bairro/Distrito: RIO BRANCO

UF: RS Município: NOVO HAMBURGO

CEP: 93310-250

DDD: Telefone:

DDD: FAX:

Caixa Postal:

UF:

Correio Eletrônico:

CEP:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2007

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2007

CNPJ: 08.407.968/0001-49

Ano-Calendário: 2007

Nome Empresarial: ASSOCIACAO PAJOVA DE JUDO

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 25/09/2006 a 31/12/2006

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento em 2006: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários
do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GILMAR SCHNEIDER

CIF: 373.994.110-34

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será
exigido este número de recibo:
20.87.75.55.41-36

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2007 às 08:46:11
3595857906

Versão: 1.00

20.87.75.55.41

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GILMAR SCHNEIDER

CPF: 373.994.110-34

DDD: Telefone:

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: MAURO LUIS IAPP VON MUHLEN

CPF: 443.922.220-04

CRC: 45114 UF: RS

DDD: 51 Telefone: 35612029

Ramal:

DDD: 51 Fax: 35612029

Correio Eletrônico: MAURO.PERFECT@TERRA.COM.BR

Ficha '36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaraçã
--	---------------------------	--------------

CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,0
02.Bancos	0,00	0,0
03.Valores Mobiliários	0,00	0,0
04.Estoques	0,00	0,0
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,0
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,0
07.Clientes	0,00	0,0
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,0
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,0
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,0
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,0
12.Outras Contas	0,00	0,0
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,0
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,0
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,0
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,0
17.Valores Mobiliários	0,00	0,0
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,0
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,0
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,0
21.Outras Contas	0,00	0,0
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,0
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,0
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,0
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,0
26.Outros Investimentos	0,00	0,0
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,0
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,0
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,0
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,0
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,0
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,0
33.Edifícios e Construções	0,00	0,0
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,0
35.Veículos	0,00	0,0
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,0
37.Recursos Minerais	0,00	0,0
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,0
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,0
40.Outras Imobilizações	0,00	0,0
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,0
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,0
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,0
44.TOTAL DÓ IMOBILIZADO	0,00	0,0
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,0
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,0
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,0
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,0
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,0
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,0
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,0
52.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,0
53.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,0

Ficha '37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

Imediatamente

Anterior

da Declaração

CIRCULANTE			
01. Fornecedores	0,00	0,0	0,0
02. Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,0	0,0
03. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,0	0,0
04. Salários a Pagar	0,00	0,0	0,0
05. Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,0	0,0
06. Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,0	0,0
07. Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,0	0,0
08. Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,0	0,0
09. Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,0	0,0
10. Outras Contas	0,00	2.085,6	0,0
11. (-) Contas Retificadoras	0,00	0,0	0,0
12. TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	2.085,6	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
13. Fornecedores	0,00	0,0	0,0
14. Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,0	0,0
15. Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,0	0,0
16. Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,0	0,0
17. Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,0	0,0
18. Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,0	0,0
19. Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,0	0,0
20. Outras Contas	0,00	0,0	0,0
21. (-) Contas Retificadoras	0,00	0,0	0,0
22. TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,0	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
23. Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,0	0,0
24. (-) Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,0	0,0
25. TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,0	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL			
26. Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,0	0,0
27. Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,0	0,0
28. (-) Capital a Realizar	0,00	0,0	0,0
29. TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,0	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS			
30. Reservas de Capital	0,00	0,0	0,0
31. Reservas de Reavaliação	0,00	0,0	0,0
32. Reservas de Lucros	0,00	0,0	0,0
33. Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,0	0,0
34. Outras Reservas	0,00	0,0	0,0
35. TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,0	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS			
36. Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,0	0,0
37. (-) Prejuízos Acumulados	0,00	2.085,66	0,0
38. (-) Ações em Tesouraria	0,00	0,0	0,0
39. Outras	0,00	0,0	0,0
40. TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,0	
41. TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-2.085,66	
42. TOTAL DO PASSIVO	0,00	-2.085,66	0,00

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos**Discriminação****Valor****ORIGEM DE RECURSOS**

01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,0
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,0
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,0
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,0
05. Doações e Subvenções	0,0
06. Outros Recursos	0,0
07. TOTAL	0,0

APLICAÇÃO DE RECURSOS

08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,0
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,0
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,0
11. Impostos, Taxas e Contribuições	0,0
12. Despesas de Manutenção	0,0
13. Outras Despesas	0,0
14. TOTAL	0,0
15. SUPERAVIT/DEFICIT	0,0

CNPJ 03.407.968/0001-49

DIPJ 2007 Ano-Calendário 2006 Pag.

Ficha' 51B - Rendimentos de Dirigentes

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

330 - ASSOCIACAO PAJOVA DE JUDO
 DIARIO GERAL N° 002
 Balanço patrimonial : 31 de Dezembro de 2007 CNPJ: 08.407.968/0001-49

	CONTA	S A L D O D/C
1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	9.198,94D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	9.198,94D
1.1.1.1	BENS NUMERÁRIOS	7.864,80D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	7.864,80D
1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	1.334,14D
1.1.1.2.01	BANCOS C/DISPOSIÇÃO	1.334,14D
	TOTAL DO ATIVO.....	9.198,94D
2	P A S S I V O	
2.1	C I R C U L A N T E	2.085,66C
2.1.1	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	2.085,66C
2.1.1.3	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00
2.1.1.3.03	BANCOS	0,00
2.1.1.4	OUTROS DÉBITOS	2.085,66C
2.1.1.4.01	CREDORES DIVERSOS	2.085,66C
2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL	7.113,28C
2.4.2	R E S E R V A S	7.113,28C
2.4.2.1	RESERVA SOCIAL	7.113,28C
2.4.2.1.01	RESERVA SOCIAL	7.113,28C
	TOTAL DO PASSIVO.....	9.198,94C

RECONHECEMOS, COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO NESTA DATA, CUJA SOMA DO ATIVO BEM COMO A SOMA DO PASSIVO CORRESPONDE A R\$ 9.198,94.

(NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS*)

NOVO HAMBURGO, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

PRESIDENTE
 GILMAR SCHNEIDER
 CPF: 373.994.110-34

MAURO LUIS IAPE VON MUHLEN
 CRC-RS: TC-45114/0-8
 CPF/CNPJ: 443.922.220-04

EMPRESA: ASSOCIACAO PAJOVA DE JUDO FOLHA 3
 CNPJ N°: 08.407.968/0001-49 NIRE: REG.RPJ 195 LIV DIARIO GERAL N° 2
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO PERÍODO DE 01/01/2007 A 31/12/2007

DESCRÍÇÃO	VALORES
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	22.825,00
4.1.1.1.0 RECEITA SOCIAL BRUTA	22.825,00
00881-8 CONTRIBUICOES DE ASSOCIADOS	100,00C
00882-6 PRESTACAO DE SERVICOS	22.725,00C
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.825,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	22.825,00
DESPESAS COMERCIAIS	0,00
3.1.4.1.0 DESPESAS COMERCIAIS C/PESSOAL	0,00
3.1.4.1.0 DESPESAS COMERCIAIS-BENEF.EMPREGADOS	0,00
3.1.4.1.0 DESPESAS COMERCIAIS EM GERAL	0,00
00678-5 HONORÁRIOS CONTABEIS	0,00
00690-4 PUBLICAÇÕES E ANUNCIOS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13.460,20)
3.1.4.2.0 DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/PESSOAL	0,00
00705-6 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00
3.1.4.2.0 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS/ADMINISTRAT	0,00
3.1.4.2.0 DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM GERAL	(13.460,20)
00750-1 AGUA	0,00
00751-0 DESPESAS COM ALUGUEL	0,00
00757-9 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	500,00D
00762-5 DESPESAS DE VEICULOS	0,00
00763-3 DESPESAS DIVERSAS	0,00
00769-2 DESPESAS PROMOCIONAIS	0,00
00778-1 HONORÁRIOS/CONTABEIS	0,00
00781-1 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	55,60D
00784-6 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS	70,40D
00785-4 MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓR	169,20D
00788-9 MULTAS E MORAS FISCAIS	0,00
00790-0 PUBLICAÇÕES E ANUNCIOS	0,00
00793-5 SERVIÇOS PREST.TERCEIROS	0,00
00794-3 DESPESAS DIVERSAS	11.400,00D
00795-1 DESPESAS COM FARDAMENTO	600,00D
00796-0 DESPESAS COM INSCRIÇAO	350,00D
00797-8 DESPESAS C/ANUIDADES	315,00D
00798-6 MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00
00799-4 DESPESAS C/COMUNICACAO	0,00
00800-1 DESPESAS C/TRANSPORTE	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(165,86)
3.1.4.3.0 DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	(165,86)
00831-1 DESPESAS BANCÁRIAS	113,40D
00834-6 CPMF/IOF/IOC	52,46D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	9.198,94
LUCRO EXERC. ANTES CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	9.198,94

EMPRESA: ASSOCIACAO PAJOVA DE JUDO
CNPJ N°: 08.407.968/0001-49 NIRE: REG.RPJ 195 LIV DIARIO GERAL N° 2
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO PERÍODO DE 01/01/2007 A 31/12/2007

FOLHA 4

DESCRICAÇÃO	VALORES
LUCRO EXERCÍCIO ANTES IMPOSTO DE RENDA	9.198,94
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	0,00
3.3.1.2.0 PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	0,00
3.3.1.2.0 PROVISÃO P/IMPOSTO UNICO	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.198,94

RECONHECEMOS, COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO, REALIZADA NESTA DATA.

NOVO HAMBURGO/RS, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

PRESIDENTE
GILMAR SCHNEIDER
CPF: 373.994.110-34

MAURO LUIS IAPP VON MUHLEN
CRC-RS:TC-45114/0-8
CPF: 443.922.220-04

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2008****DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008**

CNPJ: 08.407.968/0001-49

Ano-Calendário: 2007

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDO

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento em 2007: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GILMAR SCHNEIDER

CPF: 373.994.110-34

Telefone: () Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

**Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
37.80.10.39.07-96**

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2008 às 14:46:33
3684423458

Versão: 1.10

37.80.10.39.07

D I P J 2008

icha 01 - Dados Iniciais

NPJ: 08.407.968/0001-49 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO
Ituação da Declaração: Normal
etificadora: NÃO
no-calendário: 2007
Período: 01/01/2007 a 31/12/2007
orma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
puração da CSLL: Desobrigada
ipo de Entidade: Associação Civil
esenquadramento: NÃO

puração e Informações de IPI no Período: NÃO
articipação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
tivos no Exterior: NÃO

omércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
oyalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
oyalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
endimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
agamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

icha 02 - Dados Cadastrais

ome Empresarial: ASSOCIAÇÃO PAJOVA DE JUDO
ódigo da Natureza Jurídica:
99-9 - Outras Formas de Associação
ódigo da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
3.12-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares
ipo de Logradouro: Rua
ogradouro: VINTE E CINCO DE JULHO
úmero: 590 Complemento:
airro/Distrito: RIO BRANCO
F: RS Município: NOVO HAMBURGO CEP: 93310-250
DD: Telefone:
DD: FAX:
aixa Postal:
orreio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GILMAR SCHNEIDER

CPF: 373.994.110-34

DDD: Telefone:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: MAURO LUIS IAPP VON MUHLEN

CPF: 443.922.220-04

CRC: 45114 UF: RS

DDD: 51 Telefone: 35612029

Ramal:

DDD: 51 Fax: 35612029

Correio Eletrônico: MAURO.PERFECT@TERRA.COM.BR

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
53.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano		
	Imediatamente	Anterior	da Declaração
CIRCULANTE			
01.Fornecedores	0,00	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
13.Fornecedores	0,00	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL			
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS			
30.Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS			
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00
42.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00	0,00

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS.	
01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	0,00
06. Outros Recursos	0,00
07. TOTAL	0,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12. Despesas de Manutenção	0,00
13. Outras Despesas	0,00
14. TOTAL	0,00
15. SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

Ficha 51B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 64 - Informações Previdenciárias**Discriminação**

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Sim

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- | | |
|---|------|
| 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados | 0,00 |
| 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT) | 0,00 |
| 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) | 0,00 |
| 07.Despesas com Plano de Previdência Privada | 0,00 |
| 08.Outros Gastos com Empregados | 0,00 |

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- | | |
|--|------|
| 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 0,00 |
| 10.Locação de Mão-de-Obra | 0,00 |
| 11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 0,00 |
| 12.Demais Serviços Prestados por Terceiros | 0,00 |

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

- | | |
|--|------|
| 13.Propag., Public.e Patroc.Pagos a Assoc.Desport.que Mantenham Equipe Futebol Prof. | 0,00 |
| 14.Propaganda, Publicidade e Patrocínio Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas | 0,00 |

OUTRAS DESPESAS

- | | |
|--|------|
| 15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo | 0,00 |
| 16.Contribuição para a Previdência Social | 0,00 |
| 17.Contribuição para o FGTS | 0,00 |

RECEITAS

- | | |
|---|--|
| 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria | |
| 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria | |
| 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Indústrias | |
| 21.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind. | |
| 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria | |
| 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export -Agroindústria | |
| 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas | |
| 25.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Empresas | |
| 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Agroindústria | |
| 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Demais Indúst. | |
| 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria | |
| 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas | |
| 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno | |
| 31.Receita de Exportação de Serviços | |
| 32.Demais Receitas | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- | | |
|--|------|
| 33.Construções Civis em Andamento | 0,00 |
| 34.Número de Empregados no Início do Período | 0 |
| 35.Número de Empregados no Final do Período | 0 |

FOLHA DE DESPACHOS N° 01
PROTOCOLO N° 25258/2008-8
(número / ano / dígito)

1) A Smed

an 10/08/2008

Roque F. de Lemos
Enc. Protocolo Geral

2) A Smed

an 12/09/08

ROSELIA FOSCARINI
Matrícula 2288-8

3) Ao Diretor do Desporto

Pare análise e após examinar as contas.

Em 06/10/08

ZENAIDE BREIER

4) Ao CMD

Gesta, para o CMD
providências

MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto 13/10/08
CREF 005859-G/R5

5) A SEPLAN
Para dotação orçamentária,
segue parecer em anexo.

Regina Schmidt.

Secretaria CMD

06/11/08

6) A Smed.

Informe que a dotação
a ser utilizada para
o exercício de 2009 é:

1.01.02.05.03.00.012.361.
0003.2.021.02406.0000

Em 06.11.08

Silvia R. MOSSMAN DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento
Matrícula 70840-2

7) A STCAS

Para providências.

Em 07/11/08

ZENAIDE BREIER

8) À PGM / Dr. Otávio

Segue minuta de projeto de
lei (anexo documentações
conforme Decreto 2336/05,
discreto).

Para análise e proceden-
cias.

(Assinado por) Dr. Otávio 17.11.08
STCAS/SCM

Cleuza Besckow Daneze

Análise de Prestações de Contas

Matrícula 3504-0

STCAS - Central de Subvenções Municipais

9) À SEMA

SEUSS MINUTA EM
DISPUTAS E DISPOSI-
TIVOS CONCEDES,

em 19/11/2008.